



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° ____/2017-R PUBLICADO NO DOU EM 27/11/2017**

PROFESSOR ADJUNTO-A

PROFESSOR ASSISTENTE-A

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____ CPF: _____

CART. IDENT: _____ ÓRGÃO EXP: _____ U.F. _____

INSCRIÇÃO

ÁREA: _____

SUBÁREA: _____

DEPARTAMENTO: _____

CENTRO: _____

ENDEREÇO PERMANENTE

RUA/N°: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

TELEFONES: _____ CIDADE: _____ U.F.: _____

CEP: _____ E-MAIL: _____

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ACEITAR AS DECISÕES QUE POSSAM SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CENTRO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 34/2017-CEPE/UFES E SUAS ALTERAÇÕES, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A POSSE NO CARGO.

Em _____ de _____ de 2017.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital nº: ____/2017-R, publicado no DOU de 27/11/2017.

Centro: _____

Departamento: _____

Área/Subárea: _____

Eu, _____,
(nome completo)

_____,
(nacionalidade) (estado civil)

residente à _____, Nº _____, Complemento:
_____, Bairro: _____,

CEP _____, na cidade de _____, UF _____, telefone residencial ()
_____ e telefone celular () _____, portador da Carteira de Identidade N.º
_____. Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____, **solicito**, nos termos do

Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Espírito Santo regido pelo Edital N.º ____/2017-R, publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2017.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do requerente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (efetivo) - documentos necessários para o requerimento de POSSE

1.	ORIGINAL e cópia (legível) dos seguintes documentos:
1.1.	<input type="checkbox"/> Diplomas da titulação dos requisitos exigidos conforme especificação constante no edital de abertura do concurso
1.2.	<input type="checkbox"/> Em caso de título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada.
1.3.	<input type="checkbox"/> Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte.
1.4.	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).
1.5.	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.
1.6.	<input type="checkbox"/> CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal).
1.7.	<input type="checkbox"/> PIS ou PASEP.
1.8.	<input type="checkbox"/> Título eleitoral.
1.9.	<input type="checkbox"/> Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral disponível em http://www.tse.gov.br/ , opção Serviços Online/Serviços ao Eleitor/Certidão de Quitação Eleitoral.
1.10.	<input type="checkbox"/> Comprovante de residência.
1.11.	<input type="checkbox"/> 2 Fotos 3x4.
1.12.	<input type="checkbox"/> Dados bancários: extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária (somente será aceito conta salário). Caso o candidato não possua conta salário, deverá solicitar junto à DIM/DGP o Ofício de Abertura de Conta Salário.
1.13.	<input type="checkbox"/> CTPS (cópia das páginas de identificação e de contratos de trabalho).
1.14.	<input type="checkbox"/> Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, apresentar comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no item Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de vínculo com a iniciativa privada apresentar “baixa” na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar cópia da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar cópia do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comendatário (não pode ser sócio-administrador da empresa em que possui vínculo). Em hipótese alguma serão aceitos documentos com intuito de substituição.
1.15.	<input type="checkbox"/> Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, conforme solicitado pela Portaria Normativa nº 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos (Termo de Responsabilidade) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br
1.16.	<input type="checkbox"/> Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resultados dos exames solicitados e demais procedimentos. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação da portaria de nomeação.